



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: bmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## LEI Nº. 3.417/2019.

“Autoriza o Executivo Municipal, abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar, destinado a suplementação de dotações do orçamento vigente”

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.950,00 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais), do Instituto de Previdência Municipal de Urânia – IPREMU, destinados a suplementares dotações do orçamento vigente conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento Econômico	Ficha	Valor RS
04.01.00	09.272.0136-2036	3.1.90.03.00	274	69.500,00
04.01.00	09.272.01363-2036	3.1.90.05.00	275	6.000,00
04.01.00	09.122.0373-2035	3.1.90.11.00	263	1.450,00
<b>TOTAL</b>				<b>76.950,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos a que alude os incisos I e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

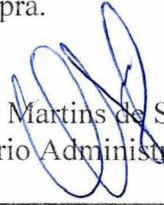
**Artigo 3º**-Os dispostos desta Lei ficam inclusos na Lei nº. 3.359 de 04 de Dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei nº. 3.338 de 19 de Junho de 2018 , Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº. 3.297 de 20 de Setembro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Urânia SP, 16 de dezembro de 2.019.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo